



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.<sup>o</sup>

## LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.<sup>o</sup> 5.785

### “DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA DE ÔNIBUS DAS LINHAS MUNICIPAIS”.

O Prefeito Municipal da cidade e comarca de Lorena, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no âmbito de sua jurisdição,

Considerando os índices que medem a variação do custo de vida, bem ainda que os demais serviços públicos essenciais estão submetidos a regras que limitam a freqüência e o percentual de reajuste, em observância ao artigo 70, inciso II, da Lei Federal n.<sup>o</sup> 9.069/95;

Considerando o estabelecido no artigo 9º, §§ 2º, 3º e 4º, artigo 18, Inciso VIII, artigo 23, Inciso IV e artigo 29, Inciso V, todos da Lei 8.971/95,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. A Tarifa de transporte coletivo do ônibus das linhas municipais, a partir da zero hora do dia 11 de dezembro de 2008, passa a ser de R\$ 2,00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 10 de dezembro de 2008

PAULO CÉSAR NEME  
Prefeito Municipal